



31/12/2019, e prorrogada pela **Resolução n° AFAM-0002-100/20**, de 03 de janeiro de 2020, vigente de **01/01/2020** até **01/11/2020**, resolução que estendeu os benefícios do “**Auxílio Aluguel**” instituído na **Carteira de Apoios** pela **Resolução n° 0017-100/18, de 30 de outubro de 2018, e suas respectivas prorrogações**, ao associado vítima de desastre natural ou antropogênico que tenha atingido sua residência, comprometendo-a de forma absoluta e colocando em risco a integridade física dele e de seus familiares, aplicando-se, no que couber, o contido na resolução de origem do “**Auxílio Aluguel**”, além de outras instruções específicas constantes do respectivo requerimento de solicitação desse auxílio.

2. O respectivo modelo de requerimento e outras instruções complementares encontram-se disponíveis no site da **AFAM** – www.afam.com.br.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, *retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 2020*, após o que, em razão de sua abrangência, eficácia e disponibilidade financeira da Entidade, poderá ser revogada, ampliada para outras situações ou ter o valor do benefício atualizado.

São Paulo, 03 de novembro de 2020.

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da **AFAM**